



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 5/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 236/2025

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 236/2025:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	6	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	3	Subsecretaria de Logística e Suprimentos			
Programa	0008	Modernização e Gestão dos Sistemas Adm. e Operacionais e da Valorização do Servidor Público			
Ação	2097	Manutenção e Modernização da Gestão dos Serviços de Logística e suprimentos			
Valor	2026	2027	2028	2029	
	R\$500.000,00	R\$520.000,00	R\$540.000,00	R\$560.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT. HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação	CRIAR	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO			
Valor	2026	2027	2028	2029	
	R\$500.000,00	R\$520.000,00	R\$540.000,00	R\$560.000,00	

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de setembro de 2025.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 8665/2025 - 15/09/2025 10:12 - PROCESSO 475/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação da ação municipal teste do pezinho ampliado - assegurando aos recém-nascidos na rede pública de saúde do município de Araraquara a realização do teste para diagnóstico de doenças, previsto no programa nacional de triagem neonatal (pntn), com o rastreamento de todas as doenças listadas no § 1º do art. 10 da lei federal nº 8.069/91.

O teste do pezinho ampliado ajuda a diagnosticar condições de saúde genéticas, infecciosas e metabólicas em recém-nascidos que, inicialmente, não apresentam sintomas detectáveis, permitindo o diagnóstico precoce e o início do tratamento já nos primeiros dias de vida do bebê, aumentando sua qualidade de vida e chances de cura, a depender da condição detectada.

Como dizia Manoel de Barros: “Com certeza a liberdade e a poesia a gente aprende com as crianças”. Sendo assim, como agente político, é extremamente necessário pensar ações que ampliem sua proteção e resguarde sua dignidade.

Criança deve ser nossa prioridade!

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de setembro de 2025.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 8665/2025 - 15/09/2025 10:12 - PROCESSO 475/2025